

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 6.962, DE 2013

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2007, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), para prever a destinação de recursos a Municípios com áreas em risco de desastre.

EMENDA

Substitua-se na redação prevista pelo art. 1º da proposição em epígrafe para o art. 4º-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a expressão “vinte por cento” por “dez por cento”.

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2014.

Deputado Mauro Lopes
Presidente